



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTEÇÃO EM PEDRA BASÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL , MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Comprovar mediante certidão, o registro e regularidade da Empresa e dos Responsáveis Técnicos expedido pelo CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa proponente, em vigor na data estabelecida para a entrega dos envelopes, penitentes ao certame:

Agendar hora com o Eng. Edson Teixeira da Silva para visitar a obra, e solicitar o atestado de visita, através do telefone 3019-7547 na Secretaria de planejamento e obras para que licitante tenha conhecimento do local de realização dos serviços e verifique eventuais ocorrências que possam ter influência na formulação da proposta.

Havendo impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração se responsabilizando por tais ocorrências.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A licitante deverá ser empresa de engenharia, e apresentar acervo técnico, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a elaboração de trabalhos de características equivalentes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL

Comprovar possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de certidão(ões) ou atestado de capacidade técnica, passado (s) por pessoa Jurídica de Direito Público, ou público privado, acompanhado da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida(s) no site do CREA. (www.crea-sc.org.br);

Comprovar que o profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de empregados, ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação

de serviços e/ ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar responsável técnico com aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

O licitante deverá apresentar balanço Patrimonial.

CONSORCIO/SUBCONTRATAÇÃO

Está vedado a participação de empresas em **consorcio ou subcontratadas**, isso se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia/arquitetura, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio/subcontratação não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios/subcontratações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

Lages, 14 de Outubro de 2019.

Wilson Tadeu Besen

Gestor de contrato
seplan3@lages.sc.gov.br

Sérgio Gomes de Souza

Substituto de contrato
sérgio.seplan@lages.sc.gov.br
mat.2743602

Eng. Edson Teixeira da Silva

Eng. Civil CREA 068512-1